



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.843/2017

“ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DO DECRETO Nº 3.598/2015 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3.598/2015, de 20 de maio de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º Compõe-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, dos seguintes membros:

- I - um representante do órgão ou entidade responsável pela imposição da penalidade;
- II - um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;
- III - um integrante com conhecimento na área de trânsito, possuindo, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Parágrafo único. A escolha do Presidente compete ao Chefe do Poder Executivo, e deverá recair, preferencialmente, em portadores de curso de nível superior e não vinculados à repartição junto a qual se instale a JARI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VIII Nº 1723
26 DE junho DE 2017


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO VIII Nº 1723

Órgão de divulgação Oficial do município
Terça-feira, 20 de junho de 2017

Mundo Novo MS

Criado pela Lei 738/2009

DECRETO

DECRETO Nº 3.842/2017

Republicada por incorreção

"CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 14, inciso VIII, da Lei Municipal nº 360/95,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Mundo Novo-MS, para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no Centro Conviver, sito na Avenida J. K., 175, Bairro Berneck, nesta cidade, no dia 03 a partir das 18:00 horas e dia 04 de julho de 2017 a partir das 07:30 horas.

§ 2º A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: "Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS".

Art. 2º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, será definida em Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, e coordenada por seu Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único O apoio técnico e logístico, bem como as despesas para a realização da Conferência, correrá por conta do órgão gestor municipal de assistência social;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.843/2017

"ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DO DECRETO Nº 3.598/2015 E DAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 3.598/2015, de 20 de maio de 2017, passa vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º Compõe-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, dos seguintes membros:

I - um representante do órgão ou entidade responsável pela imposição da penalidade;

II - um representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito;

III - um integrante com conhecimento na área de trânsito, possuindo, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Parágrafo único. A escolha do Presidente compete ao Chefe do Poder Executivo, e deverá recair, preferencialmente, em portadores de curso de nível superior e não vinculados à repartição junto a qual se instalou a JARI.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

2ª Publicação

EDITAL DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO Nº 002/2017

O Poder Executivo Municipal de Mundo Novo-MS, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 027/2001 - Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 159/86 - Código de Posturas do Município e Decreto nº 3.809/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, o que abaixo especifica:

I - no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste Edital, fará exumar e destinar ao Ossário do Cemitério Antonio Ranero, desta cidade, os restos mortais existentes e cadastrados nas sepulturas rasas há mais de 05 (cinco) anos de adulto e 03 (três) anos de criança, conforme especificados no Anexo Único deste Edital;

II - os interessados que, tempestivamente, se manifestarem pela aquisição de perpetuidade de qualquer dessas sepulturas, deverão dirigir-se ao Departamento de Administração Tributária e Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Mundo Novo-MS, para efetuar o recolhimento das correspondentes tarifas, cumulativamente, desde a data da inadimplência, ou seja, após o quinto ano do efetivo sepultamento na necrópole municipal, até a data da efetiva quitação dos débitos junto a Fazenda Municipal;

III - decorrido o prazo de que trata o item I, desta Edital, a municipalidade promoverá as exumações supraditas, para fins de reurbanização, relocação e reaproveitamento das áreas úteis imprescindíveis à operacionalização dos serviços inerentes à necrópole local, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

E, para que no futuro ninguém alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital, por três edições consecutivas, no Diário Oficial do Município e em periódicos de circulação nesta cidade de Mundo Novo-MS e região.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO EDITAL DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO Nº 002/2017

Relatório de Sepultamentos que Excederam os Prazos de Concessões Temporárias

Nome	Idade	Data Óbito	Concessa	Nº Placa	Nº Quadra
WÉRICIA RAMIRES DOS SANTOS	05/M	24/12/00	TEMPORARIA	3215	
CLAUDINEI DA SILVA	04/M	01/03/84	TEMPORARIA	0831	
NATIMORTO FILHO DE JOVERCINO JOAQUIM MENDES	07/MG	02/05/83	TEMPORARIA	0772	
LIDIA MURIER DE ANDRADE	02	05/04/83	TEMPORARIA	0766	
NATIMORTO FILHO DE VALDECIR PALMA DE AZEVEDO	09/MG	20/03/84	TEMPORARIA	0935	
NATIMORTO FILHO DE NILVA FRANÇA DE PAULA	09/MG	20/01/83	TEMPORARIA	0734	
JOSE ALVES DINIZ	72	01/07/09	TEMPORARIA	4297	003
BRÁSILIO RIBEIRO RIBAS	80	29/08/10	TEMPORARIA	4434	003
JOSE FRANCISCO NAZARIO	81	12/08/08	TEMPORARIA	4153	001
LINDAMIRA MIRANDA DA SILVA	47	11/07/98	TEMPORARIA	2613	
MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	IGN	24/09/09	TEMPORARIA	4335	002
MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	33	24/09/09	TEMPORARIA	4335	002
CLAUDIO ZACAO CORREIA	29	08/02/98	TEMPORARIA	2853	
VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	51	14/07/10	TEMPORARIA	4437	003
ORIDES DOS SANTOS FARIAS	49	27/12/10	TEMPORARIA	4485	003
NATIMORTO FILHO DE CLAUDETE CORDEIRO	09/MG	28/04/98	TEMPORARIA	2878	
JUVENAL LOURENÇO DE SOUZA	69	10/01/06	TEMPORARIA	3645	
ADILSON CANDIDO DA SILVA	36	14/11/05	TEMPORARIA	3803	
VALDEMAR GONÇALO DE CARVALHO	31	04/10/05	TEMPORARIA	3778	
NATIMORTO FILHO DE ROSIMEIRE PISKI	06/MG	30/04/00	TEMPORARIA	3127	
SEBASTIAO LEOPOLDINO		15/03/96	TEMPORARIA	2629	
ANTÔNIA DA SILVA SOUZA	47	27/08/84	TEMPORARIA	0963	
LAERCIO PEREIRA DOS SANTOS		02/12/96	TEMPORARIA	2720	
JORGE REGINALDO CAMPOS	22	24/10/96	TEMPORARIA	2713	
CESARIO ROMEO	64	12/09/84	TEMPORARIA	1010	
DESCONHECIDO		11/89	TEMPORARIA	3070	
MANOEL JUSTINO DE SOUZA	69	26/05/02	TEMPORARIA	3386	